



**ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**INDICAÇÃO Nº / 2023**

**Autoria:** Deputado Netinho Guimarães

Exmo. Sr. Presidente,

Apresento, nos termos do art. 198 do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, que, depois de analisada e aprovada no r. Plenário desta Casa, deve ser dirigida ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Sergipe, FÁBIO CRUZ MITIDIERI, e ao Exmo. Sr. Presidente da DESO – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE, LUCIANO GOES, solicitando-lhes que realizem com a maior brevidade possível os estudos técnicos necessários e, conseqüentemente, se for viável, para que ampliem o sistema de abastecimento de água do poço artesiano existente no Povoado Jurema para o Povoados Curtume, bem como para os Assentamentos Novo Marimbondo e Canaã, todos no município de Tobias Barreto/SE, ou, subsidiariamente, que providenciem a perfuração de outros poços artesianos em cada uma dessas comunidades e instalação de dessalinizadores (se necessário) .

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação é fruto de reiteradas reivindicações de moradores e lideranças políticas do povoado Curtume, bem como dos assentamentos Novo Marimbondo e Canaã, situados no município de Tobias Barreto/SE, que sofrem com a total falta de água boa para consumo humano em suas residências, escolas, creches e estabelecimentos comerciais.

Nessa linha vale mencionar que há um poço artesiano no Povoado Jurema, também em Tobias Barreto/SE, e cuja vazão de água é superlativa à demanda da população local.



Nesse diapasão destaca-se ainda que se tem notícias de que estudos preliminares já promovidos por técnicos locais apontam para a hipótese de ser perfeitamente possível promover-se a ampliação da rede de abastecimento desde o poço aludido acima até os demais povoados e assentamentos vizinhos, no caso justamente Curtume, Novo Marimbondo e Canaã.

Não há dúvidas de que é imperativo realizar estudo mais detalhado pelos profissionais que compõem o corpo técnico do Estado de Sergipe para saber se fato procede a assertiva supra e, portanto, se realmente é viável ampliar a rede de distribuição da água advinda do já mencionado poço do Povoado Jurema para as mais de 1500 famílias das outras localidades já citadas nas linhas transactas.

Não se pode olvidar que água é elemento considerado “essencial” e que em hipótese alguma pode faltar nas torneiras das casas e comércios dos cidadãos sergipanos, sob risco de ofensa imperdoável à dignidade, à saúde e à vida dessas pessoas.

Não se pode olvidar que a falta de água para os conterrâneos sergipanos em si causa também ao Estado problemas sociais, econômicos e ambientais, a exemplo do esvaziamento das cidades, à falta de emprego, baixa produção agrícola, comercial e industrial.

O que se espera com essa indicação é que o Governo do Estado e a Administração da DESO realizem o quanto antes um estudo aprofundado para verificar a possibilidade de ampliar-se a rede de distribuição de água que nasce no Povoado Jurema até às demais comunidades citadas alhures e, se viável e se não causar prejuízos aos locais, que efetue essa ampliação com URGÊNCIA, evitando-se que todas as mais de 1500 famílias das demais localidades continuem vivendo sem o mínimo do elemento essencial à subsistência humana.

Bem assim, no ensejo indica-se ainda, apenas como medida subsidiária e se não realmente for possível usar a água do poço do Povoado Jurema, que o Governo do Estado providencie a perfuração de outros poços artesianos em cada uma das três comunidades já citadas (Povoado Curtume, bem como para os Assentamentos Novo Marimbondo e Canaã) e instalação de dessalinizadores (se for necessário) para garantir o direito que também assiste àquelas populações.

O fato é que realmente se impõe a implementação de uma medida efetiva para garantir o fornecimento de água aos cidadãos dos Povoados Curtume e dos Assentamentos Novo Marimbondo e Canaã, por ser medida inclusive de natureza Constitucional.



**O TEXTO A SER ENVIADO, DEVERÁ CONTER O SEGUINTE TEOR:**

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo a propositura do Dep. NETINHO GUIMARÃES, aprovou a **INDICAÇÃO N° \_\_\_\_\_/2023**, a ser encaminhada ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Sergipe e ao Presidente da DESO, solicitando-lhes que realizem com a maior brevidade possível os estudos técnicos necessários e, conseqüentemente, se for viável, para que ampliem o sistema de abastecimento de água que do poço artesiano existente no Povoado Jurema para o Povoado Curtume, bem como para os Assentamentos Novo Marimbondo e Canaã, todos no município de Tobias Barreto/SE, ou, subsidiariamente, que providenciem a perfuração de outros poços artesianos em cada uma dessas comunidades e instalação de dessalinizadores (se necessário).

**Sala das Sessões, em 10 de maio de 2023**

**Netinho Guimarães  
Deputado Estadual (PL)**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/splautenticidade> utilizando o identificador 380036003300370036003A005000

Assinado eletronicamente por **Netinho Guimarães** em 10/05/2023 11:36

Checksum: **B38FA20D3EA15B8D4F93710B0C8AEBE20834796FD3520AC1BD13910885A5A209**

